



24 MAIO 2019

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS ALTO DA PONTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.999/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, a INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão nº 163/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais ne 8.080/90 e ne 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HS ALTO DA PONTE, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o Contrato de Gestão nº 163/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da justificativa lançada no processo administrativo nº 28.999/2017 a fls. 6583-6584.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato no novo período ora aditado passa a estar subordinado ao Plano de Trabalho de fls. 6572-6607, o Plano Orçamentário de Custeio de fls. 6559 e o novo Cronograma de Desembolso de fls. 6608, todas do processo administrativo nº 28.999/2017, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Cláusula Terceira - Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor aditado no montante de R\$ 15.402.323,64 (Quinze milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), já considerando a aplicação do

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

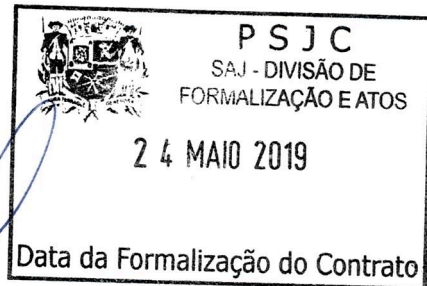
reajuste de 4,64% concedido, aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



[Handwritten Signature]
DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde

Jânio Régio A. de Almeida
INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754

[Handwritten Signature]
Susie Tieni Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO | | | |
|-------------------------------|--|-------------------------|--------------------------|
| UNIDADE | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO PUTIM - UPA ALTO DA PONTE | | |
| SERVIÇO | GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UPA ALTO DA PONTE | | |
| | DESCRIÇÃO | MÊS XX | VALOR ANUAL (R\$) |
| | Pessoal e Reflexo | R\$ 311.034,18 | R\$ 3.732.410,16 |
| | 01.00.01 - Remuneração de Pessoal | R\$ 238.596,00 | R\$ 2.863.152,00 |
| | 01.01.02 - Benefícios | R\$ 16.442,88 | R\$ 197.314,56 |
| | 01.02.03 - Encargos e Contribuições | R\$ 21.473,64 | R\$ 257.683,68 |
| | 01.03.04 - Outras Despesas de Pessoal | R\$ 34.521,66 | R\$ 414.259,92 |
| | 01.04.05 - Serviços Terceirizados | R\$ 972.492,79 | R\$ 11.669.913,48 |
| | 01.05.06 - Assessoria Contábil | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| | 01.06.07 - Assessoria e Consultoria | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| | 01.07.08 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | R\$ 15.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| | 01.08.09 - Vigilância / Portaria / Segurança | R\$ 31.500,00 | R\$ 378.000,00 |
| | 01.09.10 - Limpeza Predial / Jardinagem | R\$ 56.900,00 | R\$ 682.800,00 |
| | 01.10.11 - Lavanderia | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | 01.11.12 - Materiais / Insumos | R\$ 41.779,79 | R\$ 501.357,48 |
| | 01.12.13 - Medicamentos | R\$ 45.000,00 | R\$ 540.000,00 |
| | 01.13.14 - Gases Medicinais | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |
| | 01.14.15 - Materiais de Higiene e Limpeza | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| | 01.15.16 - Serviços de Transporte | R\$ 25.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| | 01.16.17 - Serviços Gráficos | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| | 01.17.18 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | R\$ 4.557,00 | R\$ 54.684,00 |
| | 01.18.19 - Educação Continuada | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| | 01.19.20 - Serviços Assistenciais Médicos | R\$ 422.556,00 | R\$ 5.070.672,00 |
| | 01.20.21 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | R\$ 189.800,00 | R\$ 2.277.600,00 |
| | 01.21.22 - Manutenção Predial e Adequações | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00 |
| | 01.22.23 - Manutenção de Equipamentos | R\$ 1.550,00 | R\$ 18.600,00 |
| | 01.23.24 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| | 01.24.25 - Locação de Equipamentos Médicos | R\$ 52.950,00 | R\$ 635.400,00 |
| | 01.25.26 - Locação de Imóveis | R\$ - | R\$ - |
| | 01.26.27 - Locação de Equipamentos Administrativos | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| | 01.27.28 - Locação de Equipamentos Veículos | R\$ - | R\$ - |
| | 01.28.29 - Água | R\$ 15.300,00 | R\$ 183.600,00 |
| | 01.29.30 - Energia | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | 01.30.31 - Telefonia | R\$ 1.100,00 | R\$ 13.200,00 |
| | TOTAL | R\$ 1.283.526,97 | R\$ 15.402.323,64 |

CONTRATO DE GESTÃO - UPA ALTO DA PONTE - PI 28.999/2017

3º ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS ALTO DA PONTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2019/2020

| MESES > | ANO 2019 | | | | | | ANO 2020 | | | | | |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | junho-19 | julho-19 | agosto-19 | setembro-19 | outubro-19 | novembro-19 | dezembro-19 | janeiro-20 | fevereiro-20 | março-20 | abril-20 | maio-20 |
| CUSTEIO | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 | 1.283.526,97 |
| TOTAL acumulado | 1.283.526,97 | 2.567.053,94 | 3.850.580,91 | 5.134.107,88 | 6.417.634,85 | 7.701.161,82 | 8.984.688,79 | 10.268.215,76 | 11.551.742,73 | 12.835.269,70 | 14.118.796,67 | 15.402.323,64 |

Obs.: Inclui reajuste de valores conforme memória de cálculo de fls. 6557.

Wagner Marques
Diretor - DIFE
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Roberto de Sales
Gestor da Contabilidade
Secretaria de Saúde